

LEI Nº 4.861 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Projeto de Lei nº 049/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 21.886.838,43 (vinte e um milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos oriundos de superavit financeiro do exercício de 2023, excesso de arrecadação e anulação total e/ou parcial de dotações existentes , sendo alocados nas Secretarias Municipais elencadas abaixo, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2444 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte - 1.6213110000
R\$ 2.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL



2444 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.6213110000

R\$ 9.500.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA

2445 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.6213110000

R\$ 5.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2446 - OPERACIONALIZAÇÕES DE EXECUÇÃO DE INCREMENTO FINANCEIRO DE CUSTEIO NA FARMACIA BÁSICA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte - 1.6213110000

R\$ 150.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2442 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte - 1.661.00000000

R\$ 70.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2442 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 1.661.00000000

R\$ 218.000,00



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
1248 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL
ESTRUTURA SUAS- UNIDADE INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 1.661.0000000
R\$ 1.708.407,44

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte - 2.719.0000000
R\$ 150.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte - 2.719.0000000
R\$ 189.432,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte - 2.719.0000000
R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2443 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC
43.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Fonte - 2.719.0000000
R\$ 73.128,03

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
1035 - OPERACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS DA UNIÃO PARA
CONSTRUÇÃO DE CRECHE
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte - 1.570.0000000
R\$ 26.000,00 -

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2307 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-
ESCOLA.
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte -2.540.0000000
R\$ 125.935,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2304 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ED. INFANTIL - PRÉ-
ESCOLA.
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte -2.540.0000000
R\$ 195.935,96

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 - FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2302 - MANUT. DESENV. ENSINO - MDE - FUNDEB 30% - ENSINO
FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte -2.540.0000000
R\$ 400.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO



12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2450 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000

R\$ 550.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2450 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000

R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2449 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000

R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2449 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000

R\$ 100.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2448 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



Fonte -1.5001001000
R\$ 80.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2448 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO -
MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000
R\$ 150.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO -
MDE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte -1.5001001000
R\$ 200.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
2447 - OPERACIONALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO NO DESENV. DA ENSINO -
MDE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte -1.5001001000
R\$ 150.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 1.184.430,99 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), será coberto por meio de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, na seguinte fonte de recurso: 17190000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 e 15400000000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS, conforme Anexo da Lei 4.320/64 (DCASP), anexo 14 - balanço patrimonial . De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.



Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 19.146.407,44 (dezenove milhões e cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), será coberto por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2024, na fonte de recurso 1.6213110000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, 16610000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme documentação em anexo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º - O Crédito aberto no Art. 1º, até o valor de R\$ 1.556.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil reais) abertos na seguinte fonte de recurso 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 15700000000 - TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A EDUCAÇÃO, 15001001000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64, conforme abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1140 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO C/ADEQ.PNE - ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte -1.5001001000
R\$ 600.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1142 - CONSTR./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte -1.5001001000
R\$ 686.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
12 - EDUCAÇÃO



365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA
1143 - CONST./REFOR./AMPLIA. - C/ADEQ PNE - EDUCAÇÃO INFANTIL -
CRECHE
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte -1.5001001000
R\$ 270.000,00

Art. 5º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 5º-A - Durante a execução desta lei, o Poder Executivo Municipal deverá observar as vedações contidas na Lei Federal nº 9.504/1997 e demais normas de caráter eleitoral (Legislação Eleitoral). *(Incluído pela Emenda Aditiva nº 037, de 21 de junho de 2024).*

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 25 de junho de 2024.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104
DN: C=BR, OU=Barra do Garças, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=A3
SERASA/RFB, OU=5209818000130, OU=PRESENCIAL,
CN=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO:30734037104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Emitido:
Data: 2024.06.25 18:30:03
Versão: 3.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal